



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF N° 18/2013	PROCESSO N°. 1942/2010 P.E. 07/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE SUPGUA
-------------------------	--	-------------------------------------

1/3

RAZÃO SOCIAL

CHAINY CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

ENDEREÇO

Avenida Conselheiro Aguiar, 2205 – loja 1 – Boa Viagem – Recife-PE

CEP: 51111-010

CNPJ / CPF:

00.994.734/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 0219788-08

TELEFONE:

(81) 3467-1768

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 60 (sessenta) dias corridos após a data da assinatura

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias após entrega da NF

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Av. Rodrigues Alves, 769 – Fundos – Santo Cristo – Rio de Janeiro – RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$																						
02	Camisa Tipo Gandola cáqui. Marca: DAM	UN	273	56,65	15.465,45																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tam</th> <th>Qtd</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>6</td></tr> <tr><td>2</td><td>30</td></tr> <tr><td>3</td><td>91</td></tr> <tr><td>4</td><td>89</td></tr> <tr><td>5</td><td>42</td></tr> <tr><td>6</td><td>11</td></tr> <tr><td>7</td><td>2</td></tr> <tr><td>8</td><td>1</td></tr> <tr><td>9</td><td>0</td></tr> <tr><td>10</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	Tam	Qtd	1	6	2	30	3	91	4	89	5	42	6	11	7	2	8	1	9	0	10	1				
Tam	Qtd																										
1	6																										
2	30																										
3	91																										
4	89																										
5	42																										
6	11																										
7	2																										
8	1																										
9	0																										
10	1																										
	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>PRAZO DE ENTREGA 60 dias corridos INICIO: 08/05/13 TÉRMINO: 08/07/13 PRORROGAÇÃO: _____</p> </div>																										
24	Calça para gestante. Marca: DAM	UN	4	101,00	404,00																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tam</th> <th>Qtd</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>46</td><td>1</td></tr> <tr><td>54</td><td>1</td></tr> <tr><td>56</td><td>1</td></tr> <tr><td>58</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	Tam	Qtd	46	1	54	1	56	1	58	1																
Tam	Qtd																										
46	1																										
54	1																										
56	1																										
58	1																										
SUBTOTAL					15.869,45																						
IMPOSTOS					-----																						
PREÇO TOTAL					-----																						

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA N° 01/12 DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2012

REQUISITANTE: SUPGUA
RESERVA NÚMERO: 1179/2012

BANCO AGÊNCIA N°: CONTA CORRENTE N°:

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei N° 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada.

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI N° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
212112 – Vestuário e Uniformes

ASSINATURAS

DEBORAH ISOLA
Gerente da Divisão
de Licitações

Rosângela Brito Lemos
Superintendente de Administração
Substituta

SUPADM

Eliane Barbosa
Diretora de Planejamento
e Relações Comerciais

RECEBEMOS EM 07/05/13, E
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

[Assinatura]



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº 18/2013	PROCESSO Nº. 1942/2010 P.E. 07/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE SUPGUA 2/3
-------------------------	--	---

RAZÃO SOCIAL
CHAINY CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

ENDEREÇO
Avenida Conselheiro Aguiar, 2205 – loja 1 – Boa Viagem – Recife-PE CEP: **51111-010**

CNPJ / CPF: 00.994.734/0001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: I.E. 0219788-08	TELEFONE: (81) 3467-1768
--	---	------------------------------------

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: Até 60 (sessenta) dias corridos após a data da assinatura	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega da NF
--	---

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Av. Rodrigues Alves, 769 – Fundos – Santo Cristo – Rio de Janeiro – RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$																
25	Bata para gestante. Marca: DAM <table border="1"> <tr><td>Tam</td><td>Qtd</td></tr> <tr><td>5</td><td>4</td></tr> </table>	Tam	Qtd	5	4	UN	4	90,00	360,00												
Tam	Qtd																				
5	4																				
04	Camiseta de malha cor preta. Marca: DAM <table border="1"> <tr><td>Tam</td><td>Qtd</td></tr> <tr><td>P</td><td>6</td></tr> <tr><td>M</td><td>61</td></tr> <tr><td>G</td><td>102</td></tr> <tr><td>GG</td><td>86</td></tr> <tr><td>XG</td><td>39</td></tr> <tr><td>XGG</td><td>3</td></tr> <tr><td>XXG</td><td>2</td></tr> </table>	Tam	Qtd	P	6	M	61	G	102	GG	86	XG	39	XGG	3	XXG	2	UN	299	19,00	5.681,00
Tam	Qtd																				
P	6																				
M	61																				
G	102																				
GG	86																				
XG	39																				
XGG	3																				
XXG	2																				
SUBTOTAL					6.041,00																

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº 01/12 DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2012	IMPOSTOS	-----
REQUISITANTE: SUPGUA RESERVA NÚMERO: 1179/2012	PREÇO TOTAL	-----

BANCO AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada.
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
212112 – Vestuário e Uniformes

ASSINATURAS <i>DEBORA TORRES ISOLA</i> Gerente da Divisão de Contratos e Licitações	<i>Rosângela Brito Lemos</i> Superintendente de Administração Substituta SUPADM	<i>Eliane Barbosa</i> Diretora de Planejamento e Relações Comerciais DIRETORIA
---	---	--

RECEBEMOS EM <u>07 / 05 / 13</u> , E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.	ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR <i>Ilca Jacirino da Silva</i>
---	---



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº 18/2013	PROCESSO Nº. 1942/2010 P.E. 07/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE SUPGUA 3/3
-------------------------	--	---

RAZÃO SOCIAL
CHAINY CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

ENDEREÇO
Avenida Conselheiro Aguiar, 2205 – loja 1 – Boa Viagem – Recife-PE CEP: **51111-010**

CNPJ / CPF: 00.994.734/0001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: I.E. 0219788-08	TELEFONE: (81) 3467-1768
--	---	------------------------------------

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: Até 60 (sessenta) dias corridos após a data da assinatura	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega da NF
--	---

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Av. Rodrigues Alves, 769 – Fundos – Santo Cristo – Rio de Janeiro – RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$																												
07	Calça Talhe Normal cáqui. Marca: DAM	UN	264	65,50	17.292,00																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tam</th> <th>Qty</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>38</td><td>1</td></tr> <tr><td>40</td><td>5</td></tr> <tr><td>42</td><td>31</td></tr> <tr><td>44</td><td>51</td></tr> <tr><td>46</td><td>57</td></tr> <tr><td>48</td><td>43</td></tr> <tr><td>50</td><td>27</td></tr> <tr><td>52</td><td>29</td></tr> <tr><td>54</td><td>8</td></tr> <tr><td>56</td><td>8</td></tr> <tr><td>58</td><td>1</td></tr> <tr><td>60</td><td>2</td></tr> <tr><td>70</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	Tam	Qty	38	1	40	5	42	31	44	51	46	57	48	43	50	27	52	29	54	8	56	8	58	1	60	2	70	1				
Tam	Qty																																
38	1																																
40	5																																
42	31																																
44	51																																
46	57																																
48	43																																
50	27																																
52	29																																
54	8																																
56	8																																
58	1																																
60	2																																
70	1																																
				SUBTOTAL	17.292,00																												

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº 01/12 DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2012
REQUISITANTE: SUPGUA
RESERVA NÚMERO: 1179/2012
BANCO AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

IMPOSTOS	-----
PREÇO TOTAL	39.202,45

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada.
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
212112 – Vestuário e Uniformes

ASSINATURAS DEBORA TORRES ISOLA Gerente da Divisão de Compras e Licitações	Rosângela Brito Lemos Superintendente de Administração Substituta SUPADM	ELIANE PINTO BARBOSA Diretora de Administração, Finanças e Recursos Humanos Substituta DIRARRH
--	---	--

RECEBEMOS EM 07/05/13, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR
Ita Francisco da Silva

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPensa.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almojarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
- 9.3 - A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA

- 10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.